



ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Aos **dez dias** do mês de **agosto** do ano de dois mil e dezoito às **oito horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma do Decreto nº 1.979/2018, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**, cujo objeto visa a ***Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Protetor Solar para uso dos Servidores Públicos Municipais de Pimenta/MG.*** Mostrou interesse em participar do referido certame apresentando-se para credenciamento no horário indicado no certame convocatório, as seguintes empresas: **MAPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.878.562/0001-60, sediada na Avenida Almansor Souza Rabelo, nº 149 A, bairro Nossa Senhora do Carmo, na cidade de Arcos/MG, CEP 35.588-000, representada por José Paulo Teixeira, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 026.518738-96 e RG nº MG-10.824.361, residente e domiciliado na Rua Domingos Pereira Porto, nº 160, Bairro Santo Antônio, Formiga/MG, telefone de contato **(37) 9 9941-2366** e endereço eletrônico paulo@maptecequipamentos.com.br; **A ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.172/0001-06, sediada na Avenida do Contorno, nº 10.736, bairro Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.110-076, representada por Júlio Maria de Araújo, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 264.214.376-72 e RG nº MG-1.074.707, residente e domiciliado na Rua Santa Rita Durão, nº 101, Apt 101, BL 04, Bairro Amarante, Betim/MG, telefone de contato **(31) 9 9441-9053** e endereço eletrônico licitacoesalianca@yahoo.com e **ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.570.475/0001-86, sediada na Av. Armando Franco, nº 318, bairro Centro, na cidade de Bambuí/MG, CEP 38.900-000, representada por Witharlles Antônio Martins, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 127.042.576-55 e RG nº MG-16.540.818, residente e domiciliado na Rua Olímpio José Chaves, nº 87, Bairro Candola, Bambuí/MG, telefone de contato **(37) 9 8828-7073** e endereço eletrônico supermercadoisrael@hotmail.com. Dando início à



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta@gmail.com

Sessão, o Pregoeiro recebeu o (s) representante (s) da (s) licitante (s) participante (s) e, em seguida, solicitou o envelope 01 (Credenciamento), credenciando-o (s). nesta fase, a (s) licitante (s) **ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI – EPP, A ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME e MAPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME** comprovaram a qualidade de ME/EPP e usufruirão, nesta licitação, dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Declarado encerrado o credenciamento foi recebido o (s) envelope (s) 02 (proposta comercial) e 03 (habilitação) devidamente inviolados. Em seguida passou-se à abertura do (s) envelope (s) 02 referente à (s) Proposta (s) Comercial (s). Após análise verificou-se que a (s) proposta (s) escrita (s) atenderam as exigências do edital exceto a proposta da licitante **A ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME** a qual apresentou proposta acima do teto para os itens **01, 05, 10, 18 e 21**. Nos termos do item 5.5.7 do edital, o representante foi questionado quanto ao valor da proposta acima do teto máximo da licitação e o mesmo manifestou não ser possível adequar a proposta ao valor definido no teto porquanto a proposta da licitante apresentada é para fornecimento de produtos com marcas de valores superiores, razão pela qual, desclassifica os itens **01, 05, 10, 18 e 21** da proposta da licitante **A ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME**. Os demais itens e as demais propostas foram classificadas, tendo em vista o atendimento de todos os requisitos do edital. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa os menores preços apresentados foram conforme relatório anexo, denominado “Mapa de Apuração de Vencedores”, composto de três páginas que fazem parte integrante desta ata. Ao final, registra-se que o item 05 (Protetor Auditivo Circum-Auricular) restou sem acordo pois a única licitante que apresentou proposta para este item, o fez acima do valor do teto máximo e foi desclassificada, manifestando que o valor definido no teto corresponde ao preço de mercado para fornecimento do produto com Atenuação 24db(Nrrsf) e não com Atenuação 26db(Nrrsf) como exigido no edital. Em análise do último preço apresentado e do termo de referência, constatou-se que o último preço apresentado na sessão de lances encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está abaixo do teto máximo de preços unitários e totais, definido para esta licitação, sendo a (s) licitante (s) **ISRAEL**



AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI – EPP, A ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME e MAPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME declarada (s) previamente vencedora(s) do certame. Em seguida passou-se à abertura do envelope 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, **inclusive validação das Certidões online**, constatou-se que a documentação apresentada pela (s) empresa (s) **ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI – EPP, A ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME e MAPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME** estava em pleno acordo com o Edital, portanto, a (s) licitante (s) foram declaradas habilitadas. Com relação à qualificação econômica e financeira, as licitantes optaram: **ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME** optou pela comprovação do capital social mínimo de 10% nos termos do item 6.2.4.2.1, **MAPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME** optou tacitamente pela comprovação do patrimônio líquido mínimo de 10% nos termos dos itens 6.2.4.2.2 e 16.13 do edital e **ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI – EPP** optou pela comprovação do patrimônio líquido mínimo de 10% nos termos dos itens 6.2.4.2.2 do edital. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão. O pregoeiro delibera-se por adjudicar o objeto da licitação a (s) licitante (s) **ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI – EPP, A ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME e MAPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME**. Contudo a presente licitação totalizou o valor de **R\$38.297,60 (trinta e oito mil e duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**. Ato contínuo, o processo será encaminhado à Procuradoria Municipal, para emissão do competente Parecer Jurídico. Em seguida, encaminha-se à autoridade competente para que se proceda à homologação. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.